

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 4.618, DE 2019

Denomina "Trincheira Rui Zeni", a Trincheira situada no entroncamento da Rua Rio Grande do Sul com a BR 163, localizada no Município de Toledo, Estado do Paraná.

Autor: Deputado SCHIAVINATO

Relator: Deputado GIACOBO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, elaborado pelo Deputado Schiavinato, tem por objetivo denominar "Trincheira Rui Zeni" a trincheira situada no km 71,2 da rodovia BR-163, trecho coincidente com a BR-467, no prolongamento da Rua Rio Grande do Sul, no Município de Toledo, Estado do Paraná.

Em sua justificação, o Autor esclarece que o homenageado foi proprietário de diversos restaurantes e, em 1961, recebeu convite para ser o ecônomo do Restaurante do Clube do Comércio e, mais tarde, do Palace Hotel. Dois anos depois, criou o tradicional restaurante "A Gruta", construindo um legado que durou 34 anos. Rui Zeni também teve relevante atuação nos clubes esportivos e sociais da região. Ingressou no Rotary Clube de Toledo em 1967 e foi presidente por duas gestões, 1986/1987 e 2005/2006.

Nos termos do art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre "assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral". Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à



Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em regime ordinário.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o nosso relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise, elaborado pelo Deputado Schiavinato, tem por objetivo denominar “Trincheira Rui Zeni” a trincheira situada no km 71,2 da rodovia BR-163, trecho coincidente com a BR-467, no prolongamento da Rua Rio Grande do Sul, no Município de Toledo, Estado do Paraná.

Em sua justificação, o Autor esclarece que o homenageado foi proprietário de diversos restaurantes e, em 1961, recebeu convite para ser o ecônomo do Restaurante do Clube do Comércio e, mais tarde, do Palace Hotel. Dois anos depois, criou o tradicional restaurante “A Gruta”, construindo um legado que durou 34 anos. Rui Zeni também teve relevante atuação nos clubes esportivos e sociais da região. Ingressou no Rotary Clube de Toledo em 1967 e foi presidente por duas gestões, 1986/1987 e 2005/2006.

O trecho ao qual se pretende atribuir denominação suplementar compõe a rodovia BR-163, integrante do Sistema Federal de Viação, Subsistema Rodoviário Federal, nos termos do art. 12 da Lei 12.379, de 6 de janeiro de 2011.

A iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:



“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico **ou de nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”
(grifei)

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Sistema Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.618, de 2019.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado GIACOBBO
Relator

2022-9909

